

EDITAL PRRI Nº 01/2020 - CHAMADA UNIFAFIBE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL EM PARCERIA UNIFAFIBE-SICOOB COCRED EDIÇÃO 2020

I. DA CHAMADA

A Pró-Reitora de Relações Institucionais do Centro Universitário UNIFAFIBE, Prof.^a Me. Maria de Lurdes Contro Souza Pinto, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a concessão de 03 (três) Bolsas de Mobilidade Internacional para o ano de 2020, a alunos de graduação, provenientes da parceria entre o UNIFAFIBE e o SICOOB COCRED.

II. DA VIABILIDADE

A viabilidade de participação no intercâmbio será decidida de acordo com as áreas de conhecimento de cada Instituição Internacional parceira, bem como das vagas disponibilizadas pelas mesmas.

III. DA DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

O estudante selecionado para a participação no intercâmbio integrará o corpo discente da Instituição recebedora, no decorrer do ano de 2020/2021, por um semestre letivo.

IV. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1. Todo candidato deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo UNIFAFIBE;
2. O estudante que pretende se candidatar à Bolsa de Mobilidade Internacional UNIFAFIBE/ SICOOB COCRED deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do UNIFAFIBE, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente também, durante todo o período de realização do programa;
3. O estudante que pretenda candidatar-se deverá apresentar excelente e comprovado

desempenho acadêmico, com média igual ou superior a 7,0 (sete) obtida pela soma das notas dos semestres letivos cursados e não ter nenhuma disciplina em dependência em seu Histórico Escolar;

4. O estudante deverá apresentar elevado conhecimento (comprovado) no idioma local do país da Instituição de Ensino Superior para a qual se deslocará para melhor aproveitamento do PROGRAMA;

5. Apresentar, **preferencialmente**, condições socioeconômicas desfavoráveis, comprovadas e validadas pelo UNIFAFIBE;

5.1. Será considerado candidato com condições socioeconômicas desfavoráveis aquele que atenda a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) renda familiar de até 03 (três) salários mínimos por pessoa;
- b) que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com Bolsa integral ou parcial da Instituição;
- c) que tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola pública e parcialmente em escola privada com Bolsa integral ou parcial da Instituição ou
- d) que possua Bolsa integral ou parcial junto ao UNIFAFIBE.

6. O aluno deverá ter conta corrente ativa, preferencialmente no SICOOB COCRED até a data da entrega de documentos;

7. O estudante deverá estar rigorosamente em dia com as mensalidades escolares;

8. Não ser aluno do último ano do respectivo curso de graduação no UNIFAFIBE;

9. Realizar a sua inscrição, no portal abaixo, **até 28/02/2020:**
http://www.unifafibe.com.br/inscricao_intercambio

Parágrafo Único

O aluno que não realizar o referido cadastro no endereço eletrônico mencionado no item

9, até o prazo estipulado pelo UNIFAFIBE, estará automaticamente desclassificado, não podendo participar do Processo Seletivo constante deste Edital.

V. DA INSCRIÇÃO

1. Após a realização da inscrição, conforme especificado no item 9 dos Requisitos para Candidatura, o estudante deverá entregar na Pró-Reitoria de Relações Institucionais, até o dia 07/3/2020 os documentos abaixo, em envelope lacrado e por fora identificado com (nome/endereço completo/ e-mail /telefone/ curso):

1.1. Currículo Lattes atualizado

1.2. A ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico do UNIFAFIBE

http://www.unifafibe.com.br/inscricao_intercambio

1.3. Carta de intenções do candidato a intercâmbio, escrita de próprio punho, informando as razões pelas quais se candidata ao programa de intercâmbio, indicando pelo menos três instituições de destino, com as quais o UNIFAFIBE mantém convênio

1.4. Cópia simples do Histórico Escolar, até o último semestre cursado, rubricado pela Coordenadoria de Cursos.

1.5. Comprovantes de participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria ou quaisquer outras atividades acadêmicas que sejam consideradas relevantes pelo candidato.

1.6. Comprovante de uma conta bancária no SICCOB COCRED, de titularidade do candidato.

1.7. Comprovante de conhecimento no idioma local do país da instituição de ensino superior para a qual se deslocará.

1.8. Comprovante de adimplência com as mensalidades escolares.

VI. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

1. A seleção será feita por uma Comissão Institucional de Avaliação das Candidaturas às Bolsas de Mobilidade Internacional UNIFAFIBE/SICCOB COCRED a ser nomeada pela Reitoria do Centro Universitário UNIFAFIBE.

2. Se atendido todos os requisitos constantes nos itens IV e V, os critérios de avaliação serão:

- 2.1. Análise do Currículo do candidato;
- 2.2. Análise do fiel cumprimento dos requisitos estabelecidos no Programa “Bolsas de Mobilidade Internacional UNIFAFIBE/SICCOB COCRED para estudantes de Graduação – Edição 2020;
- 2.3. Análise do Histórico Escolar, que deverá apontar nota igual ou superior a 7,0 (sete) obtida pela soma das notas dos semestres letivos cursados e não ter nenhuma disciplina em dependência em seu Histórico Escolar;
- 2.4. Análise do formulário de inscrição preenchido no link do UNIFAFIBE, impresso e anexado aos documentos do candidato;
- 2.5. Participação em projetos de iniciação científica e monitoria;
- 2.6. Participação em projetos de extensão e ação comunitária.
- 2.7. Melhor resultado nos critérios elencados anteriormente com anuência de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros que compõem a Comissão Institucional de Avaliação das Candidaturas às Bolsas de Mobilidade Internacional UNIFAFIBE/SICCOB COCRED;
- 2.8. No caso de empate, será considerada a participação em projetos de monitoria.
- 2.9. Se persistir o empate, o critério decisivo será em favor do aluno que obteve a maior média aferida pela análise do Histórico Escolar.

OBS: O discente poderá ser requisitado para entrevista, antes da divulgação do resultado.

VII. DOS PRAZOS

1. 28/02/2020 – Prazo final para as inscrições no portal UNIFAFIBE
2. 07/3/2020 - Data limite para a entrega dos documentos ao item V, de 1.1 a 1.8
3. 17/3/2020 – Divulgação dos aprovados.
4. 20/3/2020 – Reunião com os alunos selecionado, na sala da Pró-Reitoria de Relações

Institucionais, para assinatura do Termo de Adesão.

5. 30/4/2020 - Pagamento da Bolsa

6. Viagem: agendamento institucional a partir do 2º semestre letivo de 2020 e 1º 2021

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado do processo de seleção será divulgado na página do UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br) até o dia 17/3/2020.

2. O participante, uma vez selecionado pelo UNIFAFIBE, deverá assinar o TERMO DE ADESÃO e de CONCORDÂNCIA constantes no documento “ Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional UNIFAFIBE/SICOOB COCRED.

IX. DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ESTUDANTE APROVADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL UNIFAFIBE-SICOOB COCRED - EDIÇÃO 2020, OBJETO DESTES EDITAL:

Atender o Artigo 4º da Resolução **CONSEPE Nº 61/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 em seus incisos**

1. Entrar em contato com a Coordenadoria de Curso para a escolha da IES, motivo de intercâmbio;

2. Participar de reuniões junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais para a ciência dos trâmites legais e necessários à efetivação do intercâmbio;

3. Assinar documento de ciência de sua condição acadêmica, mediante a mobilidade estudantil;

4. Entregar à Pró-Reitoria de Relações Institucionais, antes da viagem, cópias de documentos pessoais, passaporte, seguro de vida e de saúde e acidentes pessoais,

passagem de ida e volta.

5. Protocolar, junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais, requerimento solicitando suspensão de pagamento da mensalidade escolar do UNIFAFIBE, suspensão do FIES ou CREDUC, durante o semestre em que estiver em intercâmbio;
6. Protocolar, em seu retorno à Instituição de origem, junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais, requerimento de aproveitamento de estudos, no Centro Universitário UNIFAFIBE, anexando a documentação oficial comprobatória dos estudos e atividades realizadas, emitida pela Instituição Internacional parceira;
7. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de viagem, estadia e demais dispêndios financeiros decorrentes do intercâmbio;
8. Assinar obrigatória e previamente à sua viagem o competente “Termo de Adesão” e concordar com as disposições constantes no documento “ PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL UNIFAFIBE/SICOOB COCRED, disponibilizado à consulta, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais;
9. Respeitar as normas da Instituição internacional recebedora e demais diretrizes expressas nos documentos institucionais da IES;
10. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas conhecer no país de destino;
11. Acatar a determinação de que sua presença nas atividades da Instituição internacional recebedora será regida por controle de presença e participação;
12. Enviar, pelo menos dois depoimentos com fotos, durante o período de intercâmbio para fins de divulgação e motivação a outros estudantes, para o e-mail: diradm@unifafibe.com.br

X. DAS BOLSAS

1. O UNIFAFIBE será responsável pelo pagamento do valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) para a BOLSA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL UNIFAFIBE/SICOOB COCRED concedida ao estudante selecionado pelo presente Edital
2. O valor correspondente à Bolsa-auxílio será repassado, até 30 de abril de 2020, ao estudante selecionado, o qual deverá ter uma conta ativa no SICOOB COCRED, de sua titularidade.

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas, interpretações e esclarecimentos sobre esta Chamada e este Programa ficam a cargo da Pró-Reitoria de Relações Institucionais do UNIFAFIBE.

Bebedouro, 10 de fevereiro de 2020



Prof.ª Me. Maria de Lurdes Contro Souza Pinto
Pró-Reitora de Relações Institucionais